

Rede nº 339/26

Data: 13/05/2026

Assunto: **ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE 2026**

Senhores Diretores,

Informamos que **2.918 unidades escolares** são elegíveis para adesão ao **Programa Escola e Comunidade – PROEC (Ciclo 2026)**.

Para conferir a lista das escolas indicadas [clique aqui](#)

Para a adesão, cabe ao Diretor da Escola, Presidente Nato do Conselho, convocar, por meio de Edital de Convocação, uma reunião (ordinária ou extraordinária) do Conselho de Escola, conforme disposto no Estatuto, para esclarecer sobre os recursos e as ações a serem elaboradas e executadas no Projeto de Formação 2026, a ser inserido na plataforma do PDDE Interativo, com vistas a fomentar a parceria com os educadores, promover a educação integral e a formação dos estudantes para a cidadania, bem como melhorar a qualidade da educação pública.

O prazo para adesão será **impreterivelmente até 30/05/2026**, por meio da plataforma **PDDE Interativo**, disponível no link: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/>

Para a efetivação da adesão, solicitamos que as unidades escolares elegíveis sigam o passo a passo abaixo:

1. Acessar a plataforma PDDE Interativo;
2. Realizar login com a conta GOV.BR;
3. Acessar a aba “Gestão (2026)”;
4. Clicar em “Programas”;
5. Selecionar “Programa Escola e Comunidade 2026 – PROEC”.

É fundamental que todos os dados sejam devidamente preenchidos na plataforma para conclusão do processo.

Destacamos que, no **Ciclo 2026**, de acordo com a [RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2026](#) integra o projeto de formação da escola a oficina obrigatória “**Educação Financeira: Conhecimento que Constrói o Futuro**”, a qual deverá ser considerada no planejamento das ações.

Após todas as abas estarem devidamente preenchidas, a escola deverá clicar em “**Enviar para o MEC**”, pois assim, confirmará a adesão.

Reforçamos a importância do acompanhamento junto às unidades escolares, garantindo o cumprimento do prazo e a correta adesão ao programa.

Atenciosamente,

**Geandro de Oliveira**  
**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**  
**Unidade Regional de Ensino – Norte 2**